

### **JF1: Atestado de Capacidade Técnica**

Trata-se de comprovação de aptidão para o fornecimento de bens ou prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

O atestado de capacidade técnica deverá ser válido e conter a descrição pormenorizada do serviço prestado e/ou dos bens fornecidos;

Para fins de avaliações e possíveis diligências técnicas relacionadas a solução ofertada, os atestados de capacidade técnica devem incluir nome, telefone e e-mail do emissor do documento;

Para fins de qualificação técnico-operacional, deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica conforme segue:

- Ter fornecido e prestado suporte técnico em soluções com pelo menos 50% do total de equipamentos requisitados para cada lote.
- Deve-se comprovar a prestação de serviços relacionados a soluções de *storages* por, no mínimo, 12 (doze) meses consecutivos;